

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 017/97

SÚMULA: Autoriza a transferência de crédito suplementar no Orçamento da Câmara do corrente exercício e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE :

RESOLUÇÃO

Art.1º) Transfere no Orçamento da Câmara do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

Conta 01.001.0.0.01.01.001.1260-3132

Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art.2º) Para cobertura do crédito adicional suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária :

Conta 01.001.0.0.01.01.001.1290-4210

Aquisição de Imóveis R\$ 4.000,00


TOTAL R\$ 4.000,00


CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Estado do Paraná, em 14 de Julho de 1.997.


Vereador **ORLANDO PINHEIRO**
Presidente


Vereador **GABRIEL SIMÉAO SALVEGO**
Primeiro-Secretário

PUBLICADO
Jornal Diário Manhã
Edição nº _____
Data 17, 07, 97

REGISTRADO
Livro nº 134 de Fis. _____

DIRETOR DA SECRETARIA